LEI nº 836/1984

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 451.384.500.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr$ 451.384.500 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos cruzeiros), a ser distribuídos nas dotações orçamentárias a seguir mencionadas.

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201	Asses. Superior	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	5.100.000
3132	Outros Serviços e Encargos	73.250.000
4110	Obras e Instalações	12.145.000
0300	Departamento de Administração	
0302	Secção Pessoal	
0302	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil	10.824.500
3132	Outros Serviços e Encargos	75.000

0400	Departamento de Transporte e Material	
0401	Almoxarifado	
0401	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal civil	4.790.000
3131	Remuneração de Serviços pessoais	5.000
0400	Departamento de Transporte e Material	
0402	Garagem e Oficina	
0402	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3113	Obrigações Patronais	1.850.000
3132	Outros Serviços e Encargos	110.000
0400	Departamento de Transporte e Material	
0403	Estação Rodoviária	
0403	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	2.100,00
3132	Outros Serviços e Encargos	500.000
0500	Departamento da Fazenda	
0501	Lançadoria e Fiscalização	
0501	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
1111	Pessoal civil	16.750.000
3132	Outros Serviços e Encargos	930.000
0500	Departamento da Fazenda	
0502	Tesouraria	
0502	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3132	Outros Serviços e Encargos	710.000
0500	Departamento da Fazenda	
0503	Contabilidade	
0503	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3132	Outros Serviços e Encargos	100.000
0600	Departamento de Urbanismo	
0601	Topografia	
0601	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	

3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	9.400.000
3120	Material de Consumo	10.250.000
3132	Outros Serviços e Encargos	275.000
0700	Departamento Rodoviário Municipal	
0701	Serviço Rodoviário Municipal	
0701	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	114.500.000
0800	Departamento de Serviços de Utilidade Pública	
0801	Matadouro	
0801	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3132	Outros Serviços e Encargos	175.000
4120	Equipamento e Material Permanente	115.000
0800	Departamento de Serviços de Utilidade Pública	
0802	Limpeza Pública	
0802	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal Civil	
3111	Pessoal Civil	50.000
3132	Outros Serviços e Encargos	4.525.000
0800	Departamento Serviços de Utilidade Pública	
0803	Cemitérios	
0803	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	300.000
4110	Obras e Instalações	75.000
0800	Departamento de Obras Públicas	
0804	Iluminação Pública	
0804	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	500.000
0900	Departamento de Obras Públicas	
0901	Administração	
0901	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	13.400.000
3132	Outros Serviços e Encargos	2.200.000
4120	Equipamento e Material Permanente	910.000

0900	Departamento de Obras Públicas	
0902	Parque e Jardins	
0902	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3132	Outros Serviços e Encargos	160.000
0900	Departamento de Obras Públicas	
0904	Fábrica de Tubos	
0904	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	200.000
3132	Outros Serviços e Encargos	50.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1001	Administração	
1001	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	7.650.000
3132	Outros Serviços e Encargos	4.050.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1002	Ensino de 1º grau	
1002	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	139.500.000
3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	100.000
4110	Obras e Instalações	8.700.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1005	Escola Profissionalizante	
1005	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	50.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	185.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1006	Escola e Banda de Música	
1006	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3120	Material de Consumo	1.925.000
3132	Outros Serviços e Encargos	1.900.000
1200	Encargos Gerais do Município	
1201	Recursos sob a Supervisão do Departamento da Fazenda	

1201	Manutenção do Setor	
3000	Despesas Correntes	
3251	Inativos	1.000.000

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura desta Lei ocorrerão pelo excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício conforme artigo 43 § 3º da Lei nº 4320.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de novembro 1984.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal